



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 07 de março de 2025

Edição N.º 1657

LEI Nº 1.231/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Cria a Casa da Mulher Jaguaribarense e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Art. 1º. Fica criada a Casa da Mulher Jaguaribarense, vinculada a Secretaria Municipal da Mulher com objetivo de prestar atendimento multiprofissional às mulheres em situação de violência.

Art. 2º. São atribuições da Casa da Mulher Jaguaribarense:

I- Fornecer assistência direta e multiprofissional as mulheres em situação de violência nas áreas social, psicológica, jurídica e educativa;

II- Acolher, atender e acompanhar as mulheres em situação de violência doméstica, família, sexual e vítimas do tráfico de pessoas;

III- Orientar e encaminhar as mulheres referidas do inciso II deste artigo, aos serviços de acolhimento social, assistência jurídica e psicológica;

IV- Encaminhar as mulheres em situação de iminente risco de morte, em razão da violência doméstica e familiar aos abrigos sigilosos, quando necessário e mediante prévia avaliação de risco;

V- Realizar ações educativas de prevenção e enfrentamento a violência contra a mulher;

VI- Elaborar diagnóstico da violência contra as mulheres atendidas no equipamento;

VII- Articular, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Para a Mulher em parceria com a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a realização de Políticas Públicas para Mulheres, Criança e Adolescentes e Pessoas com Deficiências, a formação continuada em violência contra a mulher para profissionais do serviço.

Art. 3º. A Casa da Mulher Jaguaribarense deverá ofertar oportunidades para essas mulheres terem autonomia, através de cursos e capacitações e as mesmas serem inseridas no mercado de trabalho

Art. 4º. A Casa da Mulher Jaguaribarense, disponibilizará de equipe multiprofissional para atendimento as mulheres em situação de violência.

Art. 5º A Casada Mulher Jaguaribarense funcionará nos dias úteis de 07:00h as 11:30h e de 13:30 às 17:00hs.

Art. 6º. As despesas com execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, aos 06 de março de 2025.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024121301PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARIBARA-CE, Proponente: AL CONSULT LTDA no total de R\$ 155.400,00, (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais), Adjudicado e homologado o objeto a empresa vencedora na forma da lei. FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS, ORDENADOR(A) DE DESPESAS - JAGUARIBARA-CE, 07 de março de 2025.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250173. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: J T SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ/MF Nº 47.853.014/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). MODIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO: Onde se lê: Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0902.082440039.2.072 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDBF; Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.14. Leia-se: Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0902.082440033.2.069 Bloco Proteção Social Básica – PSB; Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.14. JUSTIFICATIVA: A presente alteração visa adequar o programa de trabalho do contrato às necessidades operacionais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, mantendo inalterados o objeto, valor, vigência e todas as demais cláusulas inerentes ao contrato. DATA DA MODIFICAÇÃO: Jaguaribara/CE, 17 de fevereiro de 2025. **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - RAIMUNDA DIOGENES SALDANHA - ORDENADORA DE DESPESAS.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025011501-CP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M.E.I.E.F PROFESSORA JOSIRENE PEREIRA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ MARTINS GONÇALVES Nº 205, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO EXECUTIVO ANEXO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Vencedor: **COMAR - CONSTRUCAO LOCACAO E REFRIGERACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **09.247.224/0001-77** com o valor total de R\$ 326.643,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e três reais). Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica na forma da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Jaguaribara/CE, 06 de março de 2025. **JOÃO PAULO FERNANDES LEITE - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.**